

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

BIBLIOTECA

ANNO V

Assignaturas

Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs. Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Barcellos, para onde toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte.

BARCELLOS

Domingo 18 de Novembro de 1891

Publicações

Annuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal 40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 %°. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar.

N.º 246

SABBADO, 17

A OPPOSIÇÃO

Não cessam os arautos ministeriaes de accusar a opposição de obstruccionista, estorvando o governo de proseguir no seu caminho da redempção do paiz.

Isto é o cynismo mais alvar, e mais repugnante, que pôde exhibir-se.

Da opposição progressista parte a ideia da criação de mais commissões, que trabalhassem para se alcançar a mais breve e mais rapida constituição das camaras. Esta proposta não agradou ao governo, que foi retardando, o quanto pôde, a constituição das camaras; e toda a demora lhe era util, por que lhe era muito agradavel.

De qual dos lados estava aqui o tal obstruccionismo? Diga-o, quem tem bocca, que falle, e olhos, que vejam.

Queriam, talvez, que a opposição deixasse coirer a revelia tudo isso, que constitua a historia tristissima d'este governo, estafando a Carta constitucional, deitando para o deposito das coisas ituteis e sem valor as franquias populares e os direitos da nação; as concessões de terrenos, que são do paiz, e em que só o paiz governa, a afilhados e a amigos, que se locupletam, e aboioam, com grossas quantias, que lhes vem da venda d'esses terrenos a pretendentes estrangeiros; os contractos, á porta fechada, em que o paiz tem sido manifestamente prejudicado, tal foi o contracto com a companhia Nacional; o desaparecimento de documentos officiaes, que se relacionam com negocios de subido interesse para o thezouro; os subornos escandalosos a deputados, que pressam a sua honra, que é o echo da sua consciencia e a norma do seu dever, e tudo isto que a opposição liquida, e faz chegar ao conhecimento do paiz, não está dentro da alca-la dos representantes do povo, no mais rigoroso cumprimento dos seus deveres?

Então qual era o papel, que os eleitos por cidadãos independentes e livres tinham de desempenhar no parlamento?

O proceder correctissimo da opposição pôde, em taes condições, classificar-se como de obstruccionismo? Entendemos que não; e se as opposições são indispensaveis no systema, porque nos governamos, o procedimento da opposição ou da minoria, tem sido, na presente sessão legislativa, bem mais correcto, do que o da maioria, que se tem mostrado subserviente, e pouco fiel á précuração de seus constituintes; os deputados são os repre-

sentantes do paiz, e não são os representantes do governo; e o paiz quer saber como se lhe administram os seus negocios publicos, quer saber em que, e como, se applica o seu dinheiro; este é o sentir do paiz, que paga, embora não queira saber d'isto o paiz, que come.

Na camara dos deputados o sr. dr. Oliveira Guimarães insta pela prompta reorganisação das juntas de parochia, medida esta, que está a ser unisonamente reclamada por todos, e o governo, pela presidencia da camara, diz que lhe não mette o bixo do ouvido; pois o sr. dr. Oliveira Guimarães não é opposição. Na camara dos dignos Pares o venerando Prelado do Algarve faz identica reclamação, e o governo diz, pelo sr. ministro das justicas, que se virá a tratar d'isso. Mas quando? Para as calendas gregas.

Na mesma camara o nosso respeitavel chefe, o sr. conselheiro Luciano de Castro, insta pela reintegração dos arbitra-ões judicarios, cuja lei ficou approvada na camara dos deputados na ultima sessão legislativa, estando dependente da approvação na camara dos pares, e o governo o que faz? Nada!

Pelo visto esta gente o que quer, é dinheiro sobre dinheiro; e que o pobre contribuinte, fique estatelado á fome e ao frio, sem que ninguém pergunte para onde vai esse dinheiro, como elle se gasta e de como elle se administra. Se assum fizesse a opposição, em tal caso, teriamos uma opposição á altura e á medida dos desejos dos que pretendem fazer do paiz roupa de francezes.

O procedimento da opposição tem sido correcto, nobre e leal; tem satisfeito ás aspirações dos eleitores livres e independentes, embora a classifiquem de obstruccionista, os que tem o andar de caranguejo.

A resposta ao discurso da coroa

O parecer de resposta ao discurso da coroa, que está sendo discutido na camara dos pares, deixa o governo completamente a descoberto, e cria-lhe a mais triste situação politica que se tem visto no nosso parlamento. Nem uma unica palavra agradavel para o governo, nem uma phrase que indique que qualquer dos actos, por elle praticados, possa ser bem recebido pela camara. Todos os topicos do diploma a que responde, ou são refutados e burladamente, como o em regra, de triste celebridade, ou condemnados pelo silencio absoluto que sobre elles se faz, ou finalmente apodados de suspeição ou desconfiança pelas formulas repetidas vezes empregadas de que a camara apreciará ou a camara folgará convencer-se... de que o que o governo põe na bocca d'el-rei é a verdade.

Principiou, na passada segunda feira, como antecedentemente annunciavamos, a discussão da causa crime em que é reo Joaquim da Silva Relho, o famoso Farapio, habil interprete da arte de Vieira, que por seus industriosos commettimentos e, ainda mais, por sua incomparavel ligeireza de perna, se tornou tão conhecido e tem sido famigeradamente apregoado.

O espaço de que dispomos não nos permite dar, de seu julgamento, uma noticia completa; mas, ainda assim, pormen-saremos-a tanto quanto poder-mos.

Pelas 10 h. e 40 m. deu o Relho entrada no tribunal e, como no sabbado, vinha devidamente escoltado, occultando o rosto no capuz do seu varino.

O reo apresentava se abatido e sempre no mesmo aspecto de humildade.

Devido ás sentinellas que estão collocadas nas diversas portas do edificio do tribunal, a massa enorme de povo, que se agglomerava no largo da Camara, vem enchendo vagarosamente a sala das audiencias.

O aparato bellico é imponente. Só na sala do julgamento, estão 6 sentinellas.

Às 10 h. e 45 m. declara-se aberta a audiencia, e, enquanto o escrivão procede á chamada das testemunhas e jurados, o reo conferencia com o seu advogado.

Falta uma testemunha de defeza, não tendo sido intimada por se ignorar seu domicilio.

Constituido o tribunal sob a presidencia do integerrimo juiz sr. dr. F. Braga; delega-lo do M. P. sr. dr. Nunes da Silva; advogado de defeza sr. dr. Vieira Ramos; escrivão sr. Sampaio Caravana; jurados, srs. Manoel A. da Silva Junior, João Joaquim Fernandes, José G. Torres Manoel Martins Capitão, João José Cardoso, Manoel Antonio d'Almeida, Antonio da S. Fonseca, Antonio F. de Miranda, Ayres de Sá Felgueiras Benevides, effectivos e supplente, Manoel Antonio Coelho d'Araujo, começa ás 11 e 20 a leitura dos processos que te mina cerca da 1 h. da tarde, procedendo-se, em seguida, á inquirição das

Testemunhas d'accusação

Sobre o primeiro crime, de que o reo é accusado, por fazer parte d'uma associação de malfitores, manifestá a tentativa d'assalto á casa das Mattas, da freguezia de Martim, pertencente ao rev. Francisco de Macedo, de

O JULGAMENTO DO RELHO

põem as seguintes testemunhas:

1.ª—Antonio Gonçalves Coelho d'Araujo. Depois de muito instado, refere pormenores da tentativa d'assalto e diz que, pelo denunciante do assalto, soubera que o Relho o planeava. Recorda-se ter visto um homem nas immedições da casa das Mattas no dia indigitado para o referido assalto.

Deleg. Reconhece no reo o homem que viu rondando a casa das Mattas?

O reo levanta-se e declara que a testemunha o não conhece; mas que poderá affirmar-o, pois que todos sabem que o Relho estava ali, no tribunal.

Test. Pela altura parece-me o mesmo.

2.ª—José Antonio Dias. Diz só teve conhecimento da tentativa d'assalto quando intimado pelo regedor, e como cabo de policia, para ir defender a casa das Mattas. Por ouvir dizer, teve conhecimento da existencia da quadrilha n'aquelles sitios e accrescenta que lhe constara que 3 dias antes do designado para o assalto, o Relho por ali andava.

Conclue dizendo que não viu nem conhece o Relho.

3.ª—Jeronymo Luiz da Costa. E' tambem cabo de policia. O seu depoimento é muito semelhante ao da testemunha antecedente, accrescentando mais que do assalto só teve conhecimento por uma carta que lá apparecera.

4.ª—Antonio Rodrigues Fontes. Deleg. prescinte.

5.ª—José Joaquim Fernandes. Confirma os depoimentos transactos, accrescentando apenas que só teve conhecimento do assalto por denuncia da testemunha Sendim. Nunca viu o Relho e affirma que as pessoas com quem fallava o conheciam por meros signaes.

6.ª—Antonio Martins Gomes Fiel. Não depõe.

7.ª—Joaquim Pereira. Diz quasi o mesmo que as testemunhas já ouvidas, adiantando que o homem que rondava a casa das Mattas, fugira rapidamente, embora coxeando, e que lhe não chegou a ver a cara.

8.ª—Antonio Gaspar da Costa. Ia tambem defender a propriedade do padre Homem de Macedo, chamado por uma irmã d'elle, que o prevenira e aos seus companheiros de que não fossem pelo caminho habitual, pois que por alli vagueava um dos homens de quem suspeitava.

Diz conhecer o Relho e considerá-o, ha muito, como gatuno, e affirma que encontrara o

homem a que a rapariga se referira, reconhecendo n'elle o Relho, que está vendo. Acareada com o Joaquim Pereira, que era um dos companheiros, visto este ter affirmado que ninguém havia reconhecido no tal homem, o Relho, averigua-se que vindo a testemunha Pereira, um pouco atraz, não ouvira o Costa apresentar o Relho.

9.ª—Francisco José da Silva Macedo. E' da freguezia de S. Romão e que a titulo de ir ver uma partida de pinheiros, fôra para Martim, a convite do irmão, e que só na matta soube que se tratava do assalto em questão. Não conhece o Relho, mas ouviu dizer ao Costa, de quem era companheiro, que elle era o homem que vira coxeando na Fonte da Videira, o qual reconhece no reo. D'alli ficou tendo conhecimento da quadrilha. Soube que o Relho era o capitão e que a casa do Manello servia para reuniões. Tudo isto por ouvir dizer e ser corrente n'aquellas redondezas.

10.ª—Antonio da Silva Macedo. Diz que pela testemunha Sendim teve conhecimento do projectado assalto, na occasião em que ella estava exercendo, em sua casa, o mister de castrador e que lhe fizera essa revelação debaixo de muito segredo. Accrescenta que Sendim, muito instado por ella testemunha, o acompanhara a comunicar o attentado ao seu parente da casa das Mattas e que se realisara tudo o que predissera o castrador.

Mais diz, que Sendim se incumbira de descobrir o dia do assalto e que declarara que o Relho, Manello e Sabino tinham de ser seus auctores, pela combinação que ouvira aos 3.

Conhecia o Relho e viu-o na Fonte da Videira, reconhecendo-o com o Costa immediatamente. Falla d'um velho que encontrara nas Mattas com uma bengalla, a mesma que vira nas mãos do Relho.

As tres testemunhas ultimas, fallam desembaraçadamente e em tom claro, e firme, fazem seríssimas revelações, constituindo uma tremenda accusação.

11.ª—Francisco Gonçalves Guarita. Diz ser rogado pelo regedor de Martim para ir defender a casa das Mattas do pretendido assalto do qual só então teve conhecimento. Na diligencia encontrara o Sendim e na matta viu mais tres camas.

Só mais tarde lhe trouxeram o trado e a escada que estão no tribunal. Referindo-se ao vilião, em que falla a testemunha

antecedente, diz que aquelle lhe dissera que o dono da bengala...

Ouvir a Gaspar da Costa, pelos signaes apresentados pelo velho, dizer que o homem coxo era o Relho.

12.ª—José Bernardino Sendim de Ribas Lira. Quando esta testemunha apparece o reo diz: E' o primeiro ladrão do conceelho—e ouve-se estranho murmúrio no tribunal.

A testemunha diz que, vindo de Manhente, se metterá por um atalho para encurtar caminho e n'um sitio escuro ouvira o Relho, Sabino e Manello estarem planejando o assalto ás Mattas.

Os 3 não viram a testemunha—Nesta altura o reo murmura quaesquer palavras que não podemos ouvir.

Deleg. Visto já ser noite, como é que a testemunha reconheceu os 3?

Test. Porque já os conheço ha muito.

Reo. Pois se elle era companheiro do Sabino e Manello!

Juiz. Observa ao reo que não pode fallar.

A testemunha confirma as declarações feitas por Antonio Meceido, com relação á denuncia, e quando historia o offerecimento feito ao Relho, de o acompanhar, pela forma como o faz, de fingida innocencia, produz hilaridade geral.

Juiz. A testemunha tambem queria tomar parte na proeza, não é assim?

Test. Não. Eu offereci-me no intuito de descobrir-lhes os planos e saber o dia.

R. E's um pimpão!

Aqui estabelece-se grande altercação entre a testemunha e o reo, intervindo o juiz, intimando o reo a calar-se.

R. Eu calo-me porque não tenho remedio, mas consta-me não poder vingar-me das mentiras d'esse malandro—Estas palavras pronunciadas com certa commoção.

A testemunha contradiz-se, um tanto, sobre a pessoa que lhe indicou o dia do assalto.

Refere-se a repetidos offerecimentos de vinho, que não accetou d'um tal Manoel do Couto, na taberna do Feleciano onde vira entrar o Relho. Suspeita que o vinho estava envenenado e que mais tarde d'isso foi prevenido.

Affirma que o Relho, bem como o Sabino, n'elle depositava plena confiança.

Advog. Quando se offereceu ao Relho este recebeu-o sem relutancia?

Test. Sim senhor.

Advog. Que papel lhe distribuiram?

Test. Nenhum.

Advog. Merecia confiança para taes gentilezas e representava o papel de confidente ou mirone? Gargalhada geral.

Quando a testemunha se retirava o reo diz: Vae, ladrão, vae...

A maneira apaixonada, pouco clara, por vezes incoherente, e sempre revestida de jaro e digo a a verdade, enfestia a todos.

A testemunha é pouco sympathica e gosa de má reputação.

13.ª—Antonio Fernandes—Viu o Relho pela primeira vez no sabão-do e diz nada saber com relação ao já referido assalto.

Em virtude do delegado prescindir das restantes testemunhas, sobre este crime, passa-se ao roubo praticado em Poiaras (Ponte do Lima) lendo-se os depoimentos de 4 testemunhas que apontam o Relho como auctor d'este crime, pelo ouvirem dizer.

Finda a leitura das deprecadas,

são inquiridas as testemunhas concernentes ao 3.º crime—Furto de 2 boroas de pão e damno commetido na casa de habitação de Manoel Dias, de Villa Boa.

1.ª Manoel Alves Ferreira—Diz que o queixoso o chamara para verificar o arrombamento, porem, ella testemunha nada vira. Acrescenta que o Dias lhe dissera suspeitar do Relho e dos filhos, e soube mais tarde, pelo Relho lá'o dizer, que tinha sido elle quem tinha commetido o damno e diz ter sido instado por elle, para lhe não colpar os filhos. A custo declara que o reo praticara tal delicto, para se vingar do queixoso que tinha dado guarida á auctoridade que o pretendia prender.

2.ª Meia Ferreira do Valle—Sabe ser o reo o auctor do crime, por este lhe ter dito.

Prescindidas as restantes testemunhas d'este crime, passa-se para o crime de roubo d'uma espingarda, fio de contas d'ouro e uma nota de 1:000 reis.

1.ª José Alves Junior—Tem conhecimento do crime pelo ouvir ao queixoso e constar-lhe que os filhos do Relho indicavam o pae como auctor, pois sobre elles impendiam justificadas suspeitas. Acrescenta, porem, que o Relho espontaneamente restituira a espingarda.

2.ª João Pereira—Não chega a depôr.

3.ª Antonio Duarte Pinheiro—Ouviu fallar do roubo, mas nada viu e refere o boato das suspeitas sobre o Relho. Julga-o capaz de commetter não só este, como outros crimes e denuncia roubos de que o reo não é accusado.

4.ª Antonio Joaquim de Villas Boas—Diz quasi o mesmo que as testemunhas antecedentes, acrescentando apenas que os filhos do Relho lhe disseram que, se o Dias preparasse alguma cilada ao pae, elles lhe iriam pedir contas. A proposito da estatura do ladrão a testemunha tem palavras que produzem hilaridade.

O delegado prescinde das demais testemunhas e passa ao crime de espancamento.

1.ª João Gonçalves Arango—Sabe, por ver, o Relho bater em João Pereira Villas Boas com uma foice encabada, não se recordando se elle batia com o cabo, se com a lamina da foice. Esta testemunha contradiz, um tanto, o depoimento escripto e o advogado aponta-a como mentirosa.

2.ª José Alves Junior—Viu bater o reo com um pau, que não sabe se servia de cabo a alguma foice.

Prescindidas as restantes, como eram 5 horas, foi interrompida a audiencia e reaberta ás 7 h. e 45 m. da tarde.

Momentos antes houve grande tumulto fora da teta, intervindo a força armada que a custo conseguia serenar a desordem, ao que nos dizem, provocada por um corneta do 20.

Ouviram-se alguns gritos entre os populares que em grande numero assistem ao julgamento.

Reaberta a audiencia, são ouvidas as testemunhas sobre o roubo da carne de porco.

1.ª José Joaquim Barbosa—Aos gritos affectivos da mulher do queixoso, corre a casa d'ella, mas só teve conhecimento do roubo no dia seguinte e foi então que viu a salgadeira aberta. Muito instada, diz constar-lhe ter sido, entre outros, o Relho auctor do crime.

2.ª Seraphim Barbosa—E' muito semelhante ao precedente, o depoimento d'esta testemunha e até na dificuldade em dizer que attribuo o roubo ao Relho, por elle ser geralmente considerado gatuno.

3.ª Manoel Neiva—Diz que na administração apparecera Antonio Rodrigues, queixando-se do referido roubo e que procedeu, na qualidade de official da administração, a pesquisas em Roriz das quaes nada resultara.

Quando, porem, prosegue a testemunha, diz, com outros emregidos pormenores, uma diligencia de captura ao Relho, que, como outrás, se mallogrou, encontrando-se mensos compariheiros, em casa d'elle um porção de carne de porco, que apprehende nos o trouxeram para a administração, sendo elle reconhecida por Antonio Rodrigues como sua, em virtude d'um cóte especial e ainda da pequenez d'un rim, a que elle queixoso, quando veio á administração pela primeira vez, se referira.

4.ª José Joaquim de Faria—Diz que o Manhente, quando preso, declarara terem sido elle, o Relho e um tal Seara que praticaram o roubo.

Relata a apprehensão da carne e refere as suas particularidades.

5.ª Rodrigo Augusto Machado—E tambem empregado da administração. Reprodiz as characteristics referidas e esclarece os caracteristicos do crime por onde pela ser reconhecida. Presta rasgo de honrabilidade ao queixoso.

A certas instancias do advogado á testemunha, obsta o juiz, trocando-se entre os dois algumas explicações.

6.ª José Duarte de Sousa—Refere apenas a apprehensão da carne. Prescindindo-se das restantes testemunhas, passa-se a—certo no valor de 200:000, ao Vicente de Poiaras.

1.ª Tarciso José d'Arango—Sabe que o queixoso foi roubado por este lhe dizer, declarando-lhe na occasião que suspeitava do Relho e d'un rapaz Seara.

Diz que o mesmo queixoso lhe pediu que conseguisse trazer a perguntas á administração o Seara, a ver se elle descobria alguma coisa.

Attendido o pedido que fez ao digno administrador, foi o Seara inquirido na sua loja, e que alli confessara ter sido elle e o Relho quem praticou tal delicto, e que declarara que parte do roubo ainda estava escondido em tal lugar, o que de facto se verificou. Diz porem-lhe que o rapaz fallara com verdade. Considera o Relho um gatuno e diz que o queixoso lhe merece inteiro credito.

2.ª Manoel Neiva—Sabe pela testemunha Arango que já tinham sido descobertos os auctores d'este crime e, assim, vem confirmando o depoimento precedente. Diz que o queixoso reconheceu alguns dos objectos, encontrados no lugar designado pelo rapaz, como seus e affirma que o Seara é ladrão desde pequeno.

3.ª Manoel d'Azevedo—Diz tahir um calção colete de cotim, em casa do Relho, de quem era affaiate, o que mais tarde lhe fôra apprehendido em sua casa e trazido para a administração onde foi reconhecido pelo queixoso.

Nesta altura leem-se deprecadas, cujos depoimentos que enqueram, a não ser um, são pouco importantes.

8.º crime—furto de feijões e matto nas propriedades do reo, executadas e de qua era depositario Felix Pereira Cardoso.

1.ª Manoel Francisco Alvellos—Viu os filhos do Relho andarem apañando os feijões, suppondo que andassem ali por ordem do pae.

2.ª José Joaquim Machado—Viu, tambem os filhos do Relho andarem a colher os feijões e diz ter visto o matto já cortado. Contra diz o depoimento escripto e nega tel-o feito. Acareado com o Alvellos, este diz não se recordar da testemunha vir com elle depôr.

Explica-se afinal o erro do homem por elle ter vindo á administração, embora depôr perante o juiz de paz.

5.ª Carlota Maria do Carmo—Viu os filhos do reo a roçar o matto e affirma que a testemunha anterior, seu marido, veio com ella depôr no juizo de paz.

Interrompida a audiencia por 10

m. reabre e em seguida, procedeu-se á inquirição das

Testemunhas de defeza

1.º José Gonçalves Dias—Não sabe que o reo pertença a quadrilha de malfetores, a pesar de constar-lhe que elle tenha commetido alguns roubos.

2.º José Luiz da Cunha—Affirmar visto n'esta villa, o Relho, no dia em que se tinha de realisar o assalto á casa das Mattas.

Conta ter sido convidado pelo Sendim, para tomar parte no assalto, a que se recusara, aconselhando o castrador a que não fizesse tal, o que este aproveitou, convidando, novamente a testemunha, para ambos irem dizer a Martim, que o Relho projectava tal attentado, de cuja denuncia lhes poderia provir avultada gorjeta.

A testemunha, diz, ter repellido, com indigno, procedimento tão ignobil, do segundo convite e que o Relho lhe mereceu, sempre, confiança.

O delegado tem um documento que pôe em duvida o caracter da testemunha, em cujo depoimento o juiz interveio por muitas vezes.

Acareada com Sendim, este pretende contra-liz-la, não o conseguindo e, apesar d'emphasis com que fallou, não dissipou a antipathia que inspira.

A testemunha foi contradictada com Theotomo Pinheiro e Bento Joaquim dos Santos que prestam juramento n'esta occasião.

As contradictas pouco dizem.

3.º Joaquim da Costa—Diz que vindo para a villa, parara á porta da Pardejé e ali appareceu-lhe Sendim, ou o coxo, como lhe chamam, perguntando-lhe se tinha visto o Relho, ao que ella respondeu affirmativamente.

Na mesma occasião, continuou a test., disse-lhe o cego que ia metter o Relho n'uma rodilha.

Então a testemunha tratou d'inquirir a causa que determinava tanta malvadez e que, por unica resposta, obtivera um gesto, muito conhecido que traduz duheirio.

Conta que ás censuras que fazia ao castrador elle lhe observava com o referido gesto.

Conhece ha muito o Sendim por elle ir a sua casa exercer o seu officio e pouco dá pelo seu caracter.

Esta testemunha falla sem embaraço e, com firmeza, justifica suas asserções.

Acareado com Sendim este nega as affirmações da Joaquim e esta insiste n'ellas, com energia e reforças-as com intezreza.

As—não é verdade—de Sendim, pronunciados n'uma declamação de dentista de feira, responde a testemunha n'uma sincera convicção: Ohe, Você ainda é mais ladrão que o Relho; este chama-lhe mentiroso.

A acareação foi ouvida na mais completa hilaridade.

4.º Francisco Ferreira Valle—Diz ter sido, tambem, convidado por Sendim para tomar parte no assalto de Martim o que não accetou. Nem amigo nem inimigo do Sendim.

5.º Manoel Duarte Ferreira—Contra-lhe Antonio Peixoto, no Geroz, que tinha sido rogado por Sendim para ir ao assalto referido.

Dz que o Relho é bom lavrador e stigmatiza bastante as qualidades de Sendim.

6.º José David—Foi muito interessante este depoimento, já pela figura da testemunha, e, ainda por seu phraseol—O bom velho, na sua appareavel paz d'esperito, responde ás instancias da defeza sobre o crime de Martim, d'esta forma:

Eu, meu amor, (vocativo que a cada passo emprega) a esse respeito não sei nada. Prosequindo, diz conhecer o Relho, sabe que elle é trabalhador e tem sido sempre bem comportado para a sociedade (textual).

A's instancias do delegado responde: «Roubasse elle todo o mundo A mim nunca me roubou; e eu, por muitas vezes, lhe confio a minha casa, onde tinha bastante que seduzisse. Embora roubasse os outros, respectivo os amigos.»

Conhece Sendim (e d'a forma como o disse, dá pouco por ell) mas esta nada lhe revelaria a respeito do assalto e nunca lhe fallara no Relho.

R. O tio José, o cego não lhe deu dois corôis para n'as entregas?

T. Não... Faz favor de se sentar? Se me deu as 2 corôis, não disse que queria ir roubar; e, virando-se para o advogado, sobre isto não sei mais nada, meu amor.

Não enumeramos, agora, as testemunhas pelo ordem dos crimes, porque de grande quantidade d'estas prescindiu a defeza e por que as restantes foram interrogadas ora, sobre este, ora, sobre aquelle facto criminoso.

7.º Francisco Ferreira Valle—Nada sabe sobre o roubo de Poiaras, a não ser que sua mulher lhe dissera, pelo ouvir dizer, que se attribua ao Relho esse crime.

Sabe que o Relho durante o mez em que praticou o roubo vivera, em Villa-boa, mas não attesta que alli dormisse as noites.

Sobre o crime d'espuncamento, ouviu tambem dizer que fôra o Relho e outros.

8.º Manoel Martins—Depoz sobre o crime d'espuncamento e diz nada ter presenciado. Ouviu dizer que o espancador estava de cara e barta. Diz que um seu filho andou na Isordem, levando uma forte pancada na cabeça, da qual lhe resultaria a morte, se elle não proviesse fôrta hemorragia.

9.º Manoel Pereira Esteves—E' negociante e muita fazenda tem vendida á familia do Relho.

Affirma que lhe compravam a credito, m'recendo-lhe, embora ainda lhe devessem restos d'uma conta.

10.º João Gomes de Figueiredo—Apreta o reo como trabalhador e diz merecer-lhe confiança porque sendo seu jornaleiro, ha 18 annos, nunca-lhe roubara coisa alguma.

11.º Manoel Gomes de Figueiredo—oz, quasi, o mesmo que a testemunha anterior.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

12.º Manoel Gomes de Figueiredo—oz, quasi, o mesmo que a testemunha anterior.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

No final do depoimento d'esta testemunha, pela defeza prescindi de todas as outras e por ser ceca de meia noite foi encerrada a audiencia, sendo a sua continuação no dia seguinte.

ULTOS DE 6 MEZES E DE 30 DIAS
2.ª publicação

PELLO juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do primeiro officio, Cardoso, a requerimento de Manoel Nunes de Carvalho, casado, proprietario da freguezia de Moure, d'esta comarca, correu editos de seis mezes e de trinta dias, que serão contados desde o dia da publicação do segundo annuncio no «Diario do Governo», citando pelos primeiros editos os tios do requerente Manoel da Silva Pereira Antonio da Silva Pereira e José da Silva Pereira, da freguezia de Moure, auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil ha mais de 30 annos, sem d'elles ter havido noticias, e os irmãos do mesmo requerente, João Nunes de Carvalho e Maria Nunes de Carvalho, da mesma freguezia, tambem auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil ha mais de 20 annos, sem d'elles ter havido noticias algumas, e pelos segundos editos todos os interessados incertos que se julguem assim como os ditos auzentes a acção, especial deduzida pelo requerente nos termos dos artigos 406 e 414 do cod. do proc. civil uns e outros para na segunda audiencia d'este juizo findos os prazos dos mesmos editos verem acuzar as suas citações e ali assignar se-lhes tres audiencias para contestarem, querendo, a dita acção sob pena de revelia, —acção pela qual pretende o requerente que ha vida ella por procedente e provada, sejam julgados e presumidos fallecidos desde

a data das suas ultimas noticias os referidos tios do requerente, passando *directamente* para este e seus dois ditos irmãos, João e Maria, a parte que, no inventario e herança de seu avô, a seus tios foi partilhada, e, em seguida, finalmente, dando-se tambem como fallecidos os dois ditos irmãos, do requerente, deferir se *ab inte ta o* a sua successão, em tudo quanto constitua a mesma sua herança, a favor do requerente, como unico seu parente successivel mais proximo e universal herdeiro, fazendo se-lhe entrega e podendo elle tomar conta de tudo, independentemente de caução e demais precauções officiosas e designadamente dos valores e bens que aos ditos auzentes, seus tios, pertenceu no inventario orphanologico a que por este juizo e cartorio d'este primeiro officio se procedeu por obito de sua mãe e avô do requerente, Marianna de Faria Coelho.
Declara se que as audiencias ordinarias n'esta comarca, são feitas ás terças e sextas feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial situado no largo da Igreja Matriz d'esta villa, ou nos dias immediatos sendo a aquellos impedidos. E para constar se passou o presente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo juiz de direito, dr. Antonio Augusto Fernandes Braga, que por estar conforme o rubricou.
Barcellos, 6 de novembro de 1894.
Verifiquei a exactidão
O juiz de direito
Fernandes Braga.
O escrivão,
João Botelho da Silva Cardoso.

ARREMATACÃO
1.ª publicação

NO dia 25 do corrente, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca tem de entrar em arremataçào os bens penhorados aos executados José Maria Rodrigues e mulher, residentes na freguezia d'Alheira, na execução que lhes move Antonio José Rodrigues, de Carapeços, como cessionario do Banco de Barcellos, e são —Uma leira de matto e pinheiros, denominada do Pinheiral, avaliada em 160:000 reis — Cortelho de Pias, de lavradio com arvores de vinho, no lugar Pias, com agua de lima e rega, avaliada em 80:000 reis. Situadas em S. Fins do Tamel.

Ficam citados os credores dos executados para assistirem á arremataçào e mais termos da execução.
Barcellos, 3 de novembro de 1894.

Verifiquei.
O juiz de direito
Fernandes Braga
O escrivão interino do 5.º officio,
Luiz Vieira de Sousa Coutinho.
(163)

ELUCIDARIO DOS PARC HOS

Compilação das leis e decisões dos tribunaes, umas por extracto, outras na integra, abrangendo o periodo decorrido de 1 de janeiro de 1860 a 30 de junho de 1894, com grande copia de annotações e outros esclarecimentos, especialmente sobre congruas, registo parochial, direitos e deveres do parochal, commentario da lei do registo respectivo, etc. etc., e bem assim a legislação respectiva á representação d'aquelles funcionarios ecclesiasticos E, pois, um compendio de direito parochal que todos os parochos devem possuir, pois lhes fornece notas elucidativas sobre os assumptos da sua

competencia, e que se não encontram reunidas em outra qualquer publicação do mesmo genero.
O editor confia na illustração e probidade da esclarecida classe a que esta obra é dedicada — Pedidos a A. José Rodrigues, rua da Atalaya, 183. 1.ª, Lisboa.
Preço 400 reis.

NOVIDADE LITTERARIA

CHOROGRAPHIA DE PORTUGAL, ILLUSTRADA
50 gravuras e 20 mappas a cores por

Ferreira-Deusdado
Professor proprietario lyceal de Geographia, Historia e Philosophia, antigo membro do Conselho Superior d'Instrução Publica, director da Revista de Educação e Ensino &.
Custo 1\$000 reis
Guillard, Aillaud e C., Casa Editora e de Commissão — Lisboa, 242, rua Aurea, 1.º.
A venda em todas as livrarias.

O MUNDO LEGAL E JUDICIARIO

Orgão defensor de todas as classes judiciais e administrativas, collaborado por juriconsultos distinctos.
Director e editor — **Fernão Amaral Botto Machado**
Trimestre (pago depois de vendido), 500 reis

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Botto Machado, rua do Ouro, 124, 1.º, Lisboa.

NOVA BIBLIOTECA ECONOMICA

Para ricos e pobres
O maior successo da editoração em Portugal!!!
100 REIS cada volume de 300 paginas, em media.
Dois volumes por mez
Nas provincias, 120 reis por volume franco de porte.
Aos revendedores, 20 por cento

de commissão.

Romances publicados

1—Luiz Noir—*A Estalagem Maldita*, trad. de C. Dantas.
A seguir:
2—Eugenio Chavete — *Os companheiros do crime*, trad. de A. Sarmiento.

Escritorio: travessa da Quicimada, 35, Lisboa.
Unico agente em Barcellos — Julio Barreto.

CIRURGIA VETERINARIA

Posta ao alcance de toda a gente, ou dictionario pratico das doenças e curativo do gado
Por

J. J. Vianna Rezende
Precedido de um formulario geral dos medicamentos necessarios para tratamento das doenças dos animaes domesticos de um breve tratado da maneira de praticar as operações a que mais vulgarmente se recorre na cirurgia dos mesmos.
Obra extremamente util a todos os lavradores, furiosos cavallos, ferradores, caçadores e pharmaceuticos.
Preço 60 reis
Remette-se pelo correio a quem enviar a sua importancia a Manoel Pinto Monteiro, rua do Monte Olivete, n.º 23—Lisboa.

A MODA ILLUSTRADA

Jornal das Familias
Contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, moldes de tamanho natural, modelos de trabalhos de agulha, tapessarias, bordados, crochet, romances, litteratura, passatempo, etc.

Condições d'assignatura
1.ª edição
(com figurinos coloridos)
Anno 4:000 | Trimestre 1:100
Semestre 2:100 | Avulso 200
2.ª edição
(sem figurinos coloridos)

a subtil astucia d'um rabula bem experimentado.

Não o fazem vacillar os embates das acareações successivas e algumas testemunhas dirige se com harmonia e por vezes bastante exaltado.

Se não consegue aniquilar os depoimentos que mais o compromettem, é comtudo admiravel na forma como o tenta.

O interrogatorio foi um dos pontos mais interessantes do julgamento, terminando muito depois da 1 h. da t., tendo em seguida logar os

Debates

Concedida a palavra ao douto agente do M. P., principia e ex.ª dizendo que se não fôra e cumprimento do seu dever, não levantava a sua voz, pois que era perfeitamente dispensada pelos innumerables elementos da accusação e pela clareza com que ressaltaram em toda a discussão.

Promette não cançar a attecção do tribunal e ser conciso nas suas considerações. Faz a apologia do jury e mostra a distincção que ha entre este e o juiz de direito.

Refere-se ao passado do reo, e n'esta altura atravessa a tã em direcção ao lezar de defesa, a mulher do reo com 4 creanças, uma ainda de leite.

Esse triste quadro consterna todo o tribunal, alguns dos jurados choram e dos olhos do reo jorram abundantes lagrimas, affagando uma filhinha que detem nos braços.

A grande commoção que se apodera do orador, não entibia a energica accusação, pelo contrario, serve-lhe, para n'um rasgo oratorio, deslazar a impressão do tribunal, apresentando o reo como ente desprezível.

Continuando o orador, diz que o reo só agora recorda os filhos a quem deixará um nome cheio de ignominia e opprobrio. Quanta mais piedade lhe inspiram as creanças, mais despreso lhe merece o pae, que se deve sequestrar aos filhos para que os não encaminhe pela senda do crime, como já o fez aos mais velhos!

Diz não saber ser pae quem vai roubar aos outros paes o sustento dos seus filhos. Depois, entrando na materia do crime, deduz e congloba toda a prova, fazendo então uma tersissima objurgatoria—Silva do deseredito o depoimento do Sendim, desfaz o da testemunha José Luiz da Cunha e tenta destruir as affirmações da Joaquina da Costa. Termina pedindo a condemnação do reo e diz ao juiz que nada tem com a boa ou má classificação do 1.º crime e defendendo-a diz que ella foi confirmada pelo S. T.

Pede o castigo para a criminoso e requer severidade para os criminosos congêneros, pois que n'estes ultimos tempos tanto infestam a comarca.

Falla de Barcellos com enthusiasmo e diz que a ella está ligado um dos mais alegres acontecimentos do seu lar.

Concluindo, diz não comprehender quaes sejam as armas de que que a defeza lance mão, mas que tudo ha a esperar da prespicaz intelligencia e fino espirito do douto patrono do reo.

Foi admiravel este discurso que foi ouvido com muita attenção durante as 2 h. e tanto que durou.

Falla em seguida o illustre advogado do reo. Diz que fôra inesperadamente chamado ao logar que occupa, e que se não recusara porque para alli o impelliram os seus sentimentos humanitarios, sentimentos que soube guardar desde a infancia. Educado por sua mãe, na santa religião do Crucificado, trahiria a sua alma e o seu coração se não dispensasse toda a sua protecção ao desgraçado que vê sentado no banco dos reos. Mostra o vasto tempo que o representante do M. P. tivera para conhecer o processo

e, elle advogado, só ha 3 dias se relacionara com a monstrososa causa.

Faz grande elogio ao digno delegado da comarca e admira o esforço ingente que s. ex.ª faz para calar no intimo da alma os sentimentos de magnanima compaixão, para apresentar-se, alli, identificado com a accusação publica.

A proposito das trevas que envolvem o processo, recorda de passagem as palavras do poeta na noite da dor.

—Luz, mais luz—
Vem destrinchando, um pouco, os argumentos da accusação, rebatendo-os com notavel intelligencia.

N'um crescente d'eloquencia, demonstra a evidencia, n'uma vigorosa argumentação sillogistica, a má classificação do crime d'associação de malfeteiros, chamando em reforço de sua doutrina, a opinião de dous distinctos magistrados superiores. Apresenta as duvidas que tem sobre se o Relho entraria na tentativa d'assalto e fazendo a apologia da instituição do jury, n'ella espera a absolvição do reo.

Diz que não existindo o crime d'associação, como exuberantemente o provara, o jury deverá dar por não provados os quesitos, que sobre elle lhe foram patentes.

Analisa e desfaz os depoimentos das testemunhas d' accusação e apresenta as de defeza como pessoas honestas.

Referindo-se á parte do discurso do M. P. em que disse ser preciso oppôr uma barreira ao crime, castigando sem piedade os criminosos, disse o douto advogado, evocando o festejado pensador inglez *Stead*, que melhor seria educar do que regenerar.

Terminou pedindo a absolvição do reo para alguns dos crimes e para os outros a maxima misericordia. Fallou cerca de 2 horas.

Quando o sr. dr. Ramos fez a sua estreia disse um elegantissimo orador: V. ex.ª principiou por onde muitos desejarão acabar.

Nada diremos, nós, sobre a brilhante oração que pronunciou na quarta-feira. Relembramos aquella phrase e reproduziremos lo que ouvimos a muitas pessoas illustradas. Foi o melhor discurso do dr. Ramos.

O reo caiu de joelhos pedindo aos jurados misericordia.

Levantada a audiencia, eram 3 e 15 m. foi novamente reaberta ás 7 e 30.

O delegado replicou á defeza lendo o accordão do S. T. que confirma a pronuncia do Relho como pertencente a quadrilha e sobre isso faz algumas considerações, e termina dizendo ao jury que condemne o reo e que se lembre que d'este julgamento levarão echo a todo paiz, os membros da imprensa presentes.

O advogado treplica reforçando sua primitiva argumentação e dizendo ao jury que seja muito escrupuloso na sua decisão.

Dirige palavras amáveis aos representantes da imprensa, cuja parte que nos coube muito agradecemos, e apresentando-a como um tribunal, faz o seu elogio.

Conclue pedindo a absolvição. Encerrados os debates, principiou o juiz o seu

Relatorio.

Sentimos que a falta d' espaço não nos premita dar o seu extracto, mas diremos que o meretissimo juiz tende muito para a imparcialidade na analyse da causa, o que fez com superior intelligencia, revelando, sobre tudo, um criterio muito são.

Eram 9 horas começou o juiz a formular os

Quesitos

Tambem a falta d' espaço nos inibe reproduzilos e, assim, diremos que foram 26 com as respectivas aggravantes e atenuantes.

Os jurados recolheram ás 10 h. e 35 da n.

Quando se ditava o 18.º quesito, levantou-se grande desordem fóra da tã. O tumulto éra immenso. Não se attendia ao juiz que chamava repetidas vezes á ordem.

Intervindo a força, só a muito custo conseguiu serenar.

O reo, sempre abatido, assistiu impassivel.

A 1 e 10 voltaram os jurados dando, contra a geral expectativa, por provado o crime d'associação de malfeteiros.

Deram tambem por provados os crimes de furto e damno a Manoel Dias; furto ao mesmo Manoel Dias; offensas corporaes; roubo a Antonio Rodrigues; e respectivas aggravantes.

Em virtude da decisão o juiz condemnou o reo na pena fixa de 4 annos de prisão cellular seguida d'oito de degredo e na alternativa em 15 de degredo.

O reo ouviu, resignado, ler a sentença e as palavras de consolação que o juiz lhe dirigiu.

A audiencia terminou depois das 2 da manhã.

O tribunal esteve sempre apinhado e no segundo dia do julgamento, assistiram a elle grande n.º de senhoras da nossa boa sociedade.

Estiveram presentes os correspondentes do «Jornal de Noticias», «Janeiro», «Commercio do Porto», representantes da «Folha da Manhã» e «Commercio de Barcellos».

Tambem lá vimos o nosso presado collega da «Ideia Nova», sr. Manoel Vianna.

O Relho partiu para o Porto na quinta feira, no comboie da manhã e dizem-nos que na estação, ao despedir-se da familia, houve uma scena lancinantissima.

DIA A DIA

Fazem annos:

Dia 20—A menina Lucia E. de Sequira Braga e o sr. capitão Antonio Emilio de Quadros Flores.

Dia 24—as exm.ª sr.ª D. Sophia da Camara Leme e D. Libéria Pêgo Fiuza.

Já regressou da capital do reino o distincto advogado sr. dr. Sá Carneiro.

Na sexta feira passado partiu d'esta villa para o Porto a fim de seguir para o Pará, o nosso patrio sr. Eduardo Lemos.

Boa viagem e muita felicidade é o que sinceramente lhe desejamos.

Vimos aqui o nosso presado amigo sr. dr. José d'Azvedo Vasquinh, de Fonte Boa.

Estão enfermos a exm.ª Esposa do sr. Gaspar Carneiro e o sr. commendador Manoel Vieira da Silva Guimarães.

Esteve n'esta villa o sr. Francisco Neves de Castro, digno tenente coronel da administração militar.

Regressou de Braga, onte passou a guns dias, a exm.ª sr.ª D. Beatriz Guimarães, gentil filha do sr. Antonio Gomes da Cunha Guimarães, conceituado ourives d'esta villa.

PELA SEMANA

EXPEDIENTE—Por absoluta falta de espaço não podemos responder n'este numero ao nosso estimavel collega da «Folha da Manhã», bem como nos vemos forçados a preterir muito original.

Mais um roubo d'egreja

—Na noite de sabbado para domingo passados, 10 e 11 do corrente, os ladrões arrombaram a porta da sacristia da igreja de Sequiade, d'este concelho, e roubaram a cruz e o pouco dinheiro que havia pelas caixas das esmo-las.

Os larapios iam decerto com a mira no sagrado vaso, que dizem va er uns 300:000 reis. e a custodia de prata, o que tudo estava escondido.

Festividade—Realiza-se hoje, no templo da Santa Casa da Misericordia, a costumada festividade em honra de Santa Gertrudes Maga.

De manhã constará de missa cantada a grande instrumental e de tarde subirá ao pulpito o nosso amigo e intelligente sacerdote, rev. sr. João Roberto Pereira Macie.

Tem musica pela banda dos Bombeiros Voluntarios, que já hontem percorreu as ruas da villa annunciando a brilhante festividade, que a mesa da referida confraria resolveu fazer, sendo todo o seu empenho que esta exceda a dos annos anteriores.

Julgamento—Estreias—Na quarta-feira terminaram as audiencias geraes do trimestre n'esta comarca, com o julgamento dos reos Damazio Exposto e Manoel Ferreira o «Rollas», da freguezia de Roriz, accusados do crime de furto, no valor de reis 180:000, a seu amo o sr. Manoel J. Fernandes.

N'esta causa estreavam-se os srs. dr. Abel do Nascimento F. e Silva, sub-delegado n'esta comarca e o sr. dr. Augusto Monteiro, como advogado, ambos saídos este anno dos bancos da Universidade.

Por tal motivo estava o tribunal concorridissimo.

O sr. dr. Abel do Nascimento fez uma accusação severa e cerada contra os reos, que o'hava com excessivo rigor, vendo-os e apresentando-os como uns membros corru tos da sociedade, como umas pustulas repelentes.

O sr. dr. Augusto Monteiro, defensor do «Rollas» pronunciou um brilhante discurso, revelando superiores dotes d'espirito, grande illustração e muita prespicacia, qualidades muito apreciaveis na oratoria forense.

S. ex.ª fez uma estreia felicissima, podendo comparar-se ás primeiras que aqui se tem feito, pelo que foi muito comprimentado.

Para o sr. dr. Vieira Ramos foi mais um triumpho. S. ex.ª, defensor do reo Damasio, poz em evidencia os prelicados de orador, que acabava de patentear o seu collega, regosijava-se com isso vaticinando-lhe um porvir cheio de glorias. Feicitou tambem o sr. dr. Abel Faria a quem agourava muitas prosperidades.

A mingoa d' espaço não nos permite minudenciar esta noticia, e por isso terminamos enviando sinceros emboras aos noveis bicharvis e ao sr. dr. Ramos, nosso presado director politico.

Fallecimento—Finou-se n'esta villa, no passado domingo, a sr. D. Victorina Gonçalves Agra,

O seu funeral teve logar na tarde do terça feira, no tempo do Bom Jesus da Cruz, sendo bastante concorrido.

Aos doridos o nosso pesam:

Outro—Tambem se finou hontem n'esta villa o sr. Antonio Fernandes Gomes.

Sentimos seu passamento. **Promoção**—Pela ultima ordem do exercito foi promovido a alferes o sr. Angelo Eugenio de Mattos, sargento ajudante do 2.º batalhão do 20, aquartelado n'esta villa.

METHODO GRADUAL DE CALCULO

por Branco Rodrigues—Collecção de 8 cadernos de arithmetica que se vendem separadamente por 30 reis cada um.—Caderno de Geometria Synthetica impresso em papel stigmographado por Branco Rodrigues.—Preço 300 reis. Segundo o programma official dos exames de instrucção primaria.

A venda nas livrarias. Enviem-se pelo correio a quem os requisitar aos editores A. Ferreira Machado e C.ª rua da Saudade, 2, Lisboa.

ANNUNCIOS

ANTONIO FERNANDES GOMES FALLECEU

O abaixo assignada pede ás pessoas das suas relações e das do finado o obsequio da sua assistencia aos responsos de sepultura que terão logar na segunda-feira proxima, pelas 10 horas da manhã e no templo do Senhor da Cruz.

Equal pedido fez á confraria de Santa Gertrudes, de que o finado era irmão, e á respectiva meza.

Barcellos, 17 de novembro de 1894.

José Antonio d'Oliveira Mattos.

AGRADECIMENTO

A familia da finada D. Maria Emilia Mirques da Costa Freitas agradece por este meio, reconhecidissima, a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-a por occasiao do passamento d'essa saudosa extincta, as que se dignaram assistir ao officio funebre e acompanhar os restos mortaes ao cemiterio e as que se dignaram assistir á missa mandada celebrar por a'ma da mesma saudosa extincta na Parochial Igreja de Barcelinhos.

Equalmente agradece, reconhecidissima, á distincta Commissão Administradora do Recolhimento e Asylo d'Infancia Desvalida do Menino Deus, não só os cumprimentos que passalmente e em acta lhe dirigiu e testemunhou e a coroa funebre que tão generosamente offereceu, mas tambem a sua comparsencia ao officio funebre, o acompanhamento ao cemiterio e os suffragios que mandou celebrar na Igreja do Recolhimento e Asylo.

Ainda agradece ás Exm.ªs Irmãs Religiosas d'esse Recolhimento e Asylo, e do Asylo de Infancia Desvalida dos Sigrados Corações de Jesus e Maria a fincaza dos seus cumprimentos, e da sua presença, com as educandas, no officio funebre e no acompanhamento ao cemiterio.

A todos eterna gratidão.

Barcellos, 5 de novembro de 1894.

OS ORPHÃOS DE CALCUT

ROMANCE HISTORICO MARITIMO, ORIGINAL DE H. Lopes de Mendonça

Um lindo volume adornado de magnificas gravuras a côres, desenhos do distincto pintor João Vaz. E' um dos romances que melhor accitação tem tido em Portugal. Expendido credito, comovedoras scenas dramaticas, sobresahindo a descripção da heróicidade da mulher portugueza que atravessa todos os perigos para ir á India em busca dos filhos queridos que lá tinham ficado sem pae, que os mouros mataram em rija peleja.

Um elegante volume 800 reis. Pelo correio 850 reis Por assignatura 60 reis cada semana. As gravuras são offerecidas como brinde a todos os assignantes.

Dirigir pedidos a qualquer livraria do Porto ou da provincia, ou á

Empreza Editora Mello d'Azevedo e C.^a 147, Rua dos Retrozeiros, 147, Lisboa

Está já a imprimir-se o bello romance original de D. João da Camara intitulado

EL REI

Seguindo-se outros romances des eminentes escriptores: Pinheiro Chagas, Antonio Eanes, Sousa Monteiro, Visconde de Castilho, Zephyrine Brandão, etc.

Tudo romances genuinamente portuguezes, adornados com formosissimas gravuras a côres, que são offerecidas como Brinde a todos os assignantes

Em Barcellos é correspondente da Empreza o sr. Julio Joaquim Barreto—Campo da Feira.

LIVRARIA ESCOLAR

DE CRUZ & C.^a EDITORES

BRAGA

A MESTRA DOS CHANTEPOT

Por Mary Floran, versão Alfredo Campos 1 vol. brochado..... 400 reis

VIDA DO ARCEBISPO D. FR. BARTH LOMEU DOS MARTYRES

Por Fr. Luiz de Sousa 3 grossos vol..... 1\$800

CURA DAS MOLESTIAS PELA AGUA

Obra illustrada com gravuras para applicações dydroterapicas, pelo celebre rev. padre Sebastião Kneipp, traducção do saudoso extincto Alves d'Araujo. 2 vol. brochados..... 1\$200

O ANJO DA MOCIDADE

OU VIDA DES LUIZ GONZAGA

Por J. J. Almeida Braga—2.^a edição 1 vol. brochado.... 200

S. GONÇAL D'AMARANTE

Poema lyrico em seis cantos, por Francisco Lopes, poeta seicentista, com uma polygraphia Camoneana pelo professor decano do lycen de Braga, dr. Pereira Caldas. 1 vol. brochado... 200—Em papel assetinado... 250

POETAS DO MINHO

MONOGRAPHIAS POR ALBERTO PIMENTEL 1—João Penha

A seguir «Monographias» d'outros poetas das differentes localidades d'esta encantadora provincia.

O Portugal Jacobino

POR JACINTHO FERNANDES Critica resposta ao «Portugal Jesuita» de M. Borges Grainha 1 vol. brochado..... 500

N'esta livraria encontra-se variado sortido de livros adoptados nas escolas primarias, lycens e seminarios. Obras litterarias, religiosas e liturgicas. Deposito dos livros do Archivio Juridico e de muitas edições escolares—impressos segundo os modelos officiaes para escripturação nas escolas publicas.

LIVRARIA ESCOLAR

DE CRUZ E C.^a—EDITORES 68, Largo do Barão de S. Martinho, 71—56, Rua Nova de Sousa, 58 BRAGA

DICTIONARIO CHRONOLOGICO DE PORTUGAL

(Parte continental e insular)

Designando a população por districtos, concelhas e freguezias, a superficie por districtos e concelhas, etc., etc.

Mencionando todas as cidades, vilas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, telephonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as differentes estações permotam malas, etc., etc.

por P. A. de Mattos Empreza do Ministerio da Fazenda

1 volume com mais de 800 paginas, 1\$500 reis. A venda nas principaes livrarias, e na administração da empreza editora «O Recreio», rua do Marechal S. Riana, 59 e 61, Lisboa.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO DE LIVROS ANTIGOS E MODERNOS

Publicação mensal, gratuita Recomendamos a leitura d'esta utilissima publicação aos amadores de bons livros, ao clero e a todas as pessoas que desejarem estar em dia com o movimento litterario do nosso paiz.

Enviase gratuitamente e franco de porte a todas as pessoas que a pedem aos editores Almeida & C.^a, 34, rua do Almada, 238—Porto.

AGENDA FORMULARIO

MEDICO-PHARMACEUTICO

por Augusto Cesar da Costa Goes

Pharmaceutico pela Universidade de Coimbra. 2.^o anno 1893

Preço 500 reis.—Guillard, Aillaud e C.^a, Lisboa.

VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA

ROMANCE SCIENTIFICO

por VICTORIA PEREIRA

TENENTE DE INFANTERIA Um vol..... 600 reis EMPREZA EDITORA DO RECREIO. Á venda na Administração do Recreio, rua Formosa n.º 26, as principaes livrarias de Lisboa

AOS CORPES ADMINISTRATIVOS

ELUCIDARIO

Para a facil organização dos

Orçamentos e contas

Das Camaras, juntas de parochia, confrarias e irmandades

Esta util e importante publicação bastante volumosa pelas desenvolvidas indicações e esclarecimentos que presta, contem uma collecção magnifica de modelos para orçamentos ordinarios e supplementares.

Cada exemplar custa 500 reis; pelo correio, 520 reis.

Os pedidos devem ser feitos a Proença, Filhos e C.^a—Guarda.

CALCULO

COMMERCIAL

VERSÃO PORTUGUEZA DA ULTIMA EDIÇÃO DO NOTAVEL LIVRO ALLEMAO

QUINTESENZ DES KAUFMANNISCHEN RECHNENS

DO

DR. EDUARD AMTHOR

Antigo director da Escola Commercial e da Escola Superior do Commercio de Gera

POR

LUIZ M. DOS SANTOS

Com o Curso Superior do Commercio pelo Instituto Industrial e Commercial de Lisboa e com Curso Superior de Lettras

Systema de applicação dos methodos praticos de calculo rapido, abreviado e mental aos ramos mais importantes do commercio, operações sobre mercadorias, cambios, moedas, comissões, juros, contas-correntes, vencimento commum, regras de percentagem, fundos, acções, arbitragens, facturas, etc., etc. Explicado por numerosos exemplos e acompanhado por mais de 1:000 exercicios

Este notavel livro allemão cuja traducção recommendamos a todos aquelles que se dedicam a estudos commerciaes, é inteiramente baseado nos processos praticos de calculo, que o seu auctor, o sabio professor dr. Eduard Amthor, expõe com o mais alto criterio ao alcance de todas as intelligencias Por um lado procura explicar, com uma precisão pouco vulgar, os methodos de calculo seguidos e adoptados pelos praticos, na maior parte dos casos, sem a necessaria comprehensão da sua razão de ser: por outro lado, consegue formar um methodo completo e inteiramente scientifico, em que a theoria está constantemente justificando a pratica, de calculo rapido, abreviado e mental até hoje pouco estudado entre nós e mesmo nos mais paizes, a não ser na Allemanha, onde os estudos commerciaes tem atingido o mais alto grau de perfeição e de desenvolvimento.

Não quizemos alterar em nada o texto do original e por isso o valor d'esta obra, hoje considerada a melhor, entre as melhores do seu genero, em allemão, onde conta cinco edições, será inteiramente mantido na traducção que hoje apresentamos, por isso que ella é tão fiel quanto em nossas forças coube fazel-a.

O estudo d'este livro ja ganhou o necessario, e sob todos os pontos de vista, de grande utilidade a quem se dedique a estudos commerciaes e exerça a pratica do commercio.

A exposição, a forma de deduzir, a exemplificação, tudo enfim é novo neste livro, para nós, mas essa novidade é salutar e faz-nos agradavelmente perceber existir alguma coisa de mais comprehensivel e de mais util do que o processo habitualmente seguido, na maior parte, dos nossos livros de estudo.

Condições de assignatura

O Calculo Commercial, constará de um unico volume de cerca de 400 paginas e distribuir-se-ha em 16 fasciculos semanais, que serão levados a casa dos assignantes em Lisboa e Porto, e nas localidades onde houver distribuição organisa.

Cada fasciculo custa 100 reis pagos no acto da entrega O preço da obra depois de completa será elevado a 2:000 reis As pessoas que deseja em assignar nas localidades onde não houver correspondentes, deverão enviar adiantadamente a importancia de 5 fasciculos, ou mult. pto de 5, e o pedido lhes será immediatamente satisffeito, franco de porte. Quando a traducção exceda 450 paginas, os assignantes só pagarão 16 fasciculos e receberão com o ultimo e gratuitamente o final da obra.

A correspondencia deve ser dirigida á ANTIGA CASA BERTRAND Jose Bastos—Livreiro-editor Rua Garrett, 73, 75—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericórdia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE Pharmaceutico de 1.^a classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorios, de madeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharmaticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

TYP. DO COMMERCIO DE BARCELLOS

Rua de S. Francisco, n.º 52 Editor responsavel: JOAQUIM MACIEL, DE RORIZ